ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 19/69.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHÊCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art: 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, (12) doze dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interesses do mesmo.

Art: 2º- Fica o senhor prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento vigente a importância de MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr.$1.000,00)

Artl 3º - O gôzo da licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da Administração.

Art: 4º - Esta Resolução entrará em vigor na dáta de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinête do presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos tinta '' (30) dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Raimundo Pacheco Filho

RAIMUNDO PACHÊCO FILHO = Prsidente.

ADAUTO MELLO BASTOS = Secretário